DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 060

PORTARIA Nº 15.083, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Faz a exoneração do servidor Antonio Aparecido Geraldo, do emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o servidor **ANTONIO APARECIDO GERALDO**, portador do RG nº 11.363.160/SSP-SP, CPF nº 026.308.528-73, PIS/PASEP 121.96364.79-9, ocupante do emprego permanente de "**VIGIA",** em decorrência de sua Aposentadoria por idade, junto ao INSS, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social) – NB nº 217.763.956-0, concedido em 06/11/25, atendendo ao requerimento protocolado sob n° 2385, de 07.11.2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de novembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 061

PORTARIA Nº 15.084, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reduz a carga horária da servidora Carmen Lucia Neris de Sousa, conforme especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo,

Considerando requerimento protocolado pela servidora Carmen Lucia Neris de Sousa para redução de sua carga horária para cuidar de sua filha com deficiência;

Considerando o parecer emitido pela Secretaria dos Negócios Jurídicos;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 11 de novembro de 2025, a redução de 2 (duas) horas diárias, na jornada de trabalho da servidora **CARMEN LUCIA NERIS DE SOUSA, RG nº 41.187.240-0**, ocupante do emprego permanente de "Cozinheiro", sem prejuízo de sua remuneração, para fins de prestação de cuidados à filha diagnosticada com deficiência.

§ 1º. O prazo da redução da jornada será de 1(um) ano, podendo ser renovado por iguais períodos, caso seja comprovada a necessidade por declarações e relatório médico, que deverão ser apresentados na Secretaria de Educação e, posteriormente, encaminhados para a Divisão de Gestão de Pessoas para arquivamento no prontuário da servidora .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de novembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....